LEI N° 1.252/2021.
DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL,** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1212/2020) e LOA (Lei Municipal nº 1237/2020), com a criação de dotações orçamentárias e do Projeto: **1200 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
FUNÇÃO: (27) – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: (812) – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: (0035) – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
PROJETO/ATIVIDADE: (1200) – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000000 – INVESTIMENTOS		
44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
44905100000 – Obras e Instalações	**R$**	**100.000,00**

Fonte de Recursos: (68) Outros Convênios do Estado

TOTAL GERAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Repasses de Recursos por Parte do Governo do Estado de Mato Grosso através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, Convênio 0094-2018, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1212/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei

Municipal nº 1237/2020 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021) o **Projeto 1200 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY** e as dotações orçamentárias descritas no Artigo 1°.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

munhas; **III** – comunicar a Assessoria Jurídica da instalação da Comissão de acordo com o artigo 233, inciso I, da Lei Complementar nº 024/1997.

Do que para constar, lavrou-se o presente Termo que vai por todos assinados.

Paranatinga – MT, 08 de março de 2021.

DENI MARTINS BORGES GUSTAVO MIRANDA DE FARIA

Presidente Membro

FERNANDA CRISTINA DE MELO

Membro/Secretária

OUVIDORIA MUNICIPAL
ATA DE INSTALAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO

Ao oitavo (08) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), foi instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº**. 037/2020**, de **22 de janeiro de 2021**, publicada **no dia 25 de janeiro de 2021,** no Jornal Oficial dos Municípios AMM, constituída pelos **DENI MARTINS BORGES**, **FERNANDA CRISTINA DE MELO e GUSTAVO MIRANDA DE FARIA**, Presidente e Membros, respectivamente, tendo como secretária designada na Portaria, a servidora **FERNANDA CRISTINA DE MELO,** em umas das salas do ESF V Vista Alegre, situada na Rua Iguaçu, S/N, Vista Alegre, neste munícipio, objetivando apurar atos de descumprimentos do artigo 203, incisos I,III, XI e artigo 204 incisos I, IX, XVI, XVII, XIX e XXV da Lei 024/1997, praticado (a) pelo (a) Senhor (a) **EVERTON COLDEBELLA**, o Presidente da Comissão e Membros resolvem: **I** – citar o averiguado para comparecer à audiência inicial que será designada para data oportuna, bem como apresentar defesa; **II** – caso necessite realizar oitiva das testemunhas**; III** – comunicar a Assessoria Jurídica da instalação da Comissão de acordo com o artigo 233, inciso I, da Lei Complementar nº 024/1997.

Do que para constar, lavrou-se o presente Termo que vai por todos assinados.

Paranatinga – MT, 08 de março de 2021.

DENI MARTINS BORGES GUSTAVO MIRANDA DE FARIA

Presidente Membro

FERNANDA CRISTINA DE MELO

Membro/Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.252/2021 CRÉDITO ESPECIAL CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL,** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1212/2020) e LOA (Lei Municipal nº 1237/2020), com a criação de dotações orçamentárias e do Projeto: **1200 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: (27) – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: (812) – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: (0035) – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: (1200) – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – Obras e Instalações	**R$**	**100.000,00**

Fonte de Recursos: (68) Outros Convênios do Estado

TOTAL GERAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Repasses de Recursos por Parte do Governo do Estado de Mato Grosso através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, Convênio 0094-2018, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1212/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1237/2020 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021) o **Projeto 1200 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY** e as dotações orçamentárias descritas no Artigo 1°.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 179/2021 NOMEAÇÃO CRIGINA CRISTINA MOHR

DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidora Pública Municipal a Senhora CRIGINA CRISTINA MOHR, para o cargo de Coordenadora de Centro de Apoio a Família, para atuar na Secretaria de Assistência Social do Município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0143/2021/GAB

Pedra Preta-MT, 25 de março de 2021.

À
EXMA. SENHORA
EDNA MARIA DE JESUS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – MT

Assunto: Encaminho Leis e Decretos.

Prezada Senhora,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho via original da Lei Complementar nº 031/2021, Leis nº 1252/2021, 1253/2021, 1254/2021, 1255/2021, 1256/2021, 1257/2021, 1258/2021, 1259/2021, 1260/2021, 1261/2021, 1262/2021, e Decretos nº 034/2021, 041/2021, 046/2021, 047/2021, 048/2021, 049/2021, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal